

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

O objeto do presente processo é a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E, 01 (UMA) BOLSA PARA NOTEBOOK E 01 (UM) MOUSE SEM FIO para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goiatuba-GO.

2 – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO EQUIPAMENTO A SER ADQUIRIDO

ITEM	TOTAL	UND	ESPECIFICAÇÃO SERVIÇOS	MÉDIA DE VALOR
01	01	und	Caixa de Cabo de Rede Cat5E 305Mts	R\$ 1.292,67
01	01	und	Bolsa c/ Alça para Notebook	R\$ 221,00
01	01	und	Mouse sem Fio	R\$ 94,33

3 - SECRETARIA/DEPARTAMENTO REQUISITANTE

3.1 - A presente contratação será destinada a atender às seguintes demandas da **Prefeitura Municipal de Goiatuba**:

3.1.1 - Precisamos adquirir **uma caixa de cabo de rede** que será utilizada na substituição de cabos de redes em algumas unidades escolares, uma vez que alguns cabos foram roídos por mulatas, afetando o funcionamento da internet de alguns computadores e relógios de ponto.

3.1.2 - Precisamos adquirir **uma bolsa para notebook e um mouse** para atender demanda do setor de Engenharia e Topografia, que possui um notebook que necessita ser acondicionado em uma bolsa para proteção durante a locomoção da equipe que ali trabalha.

4 - DA METODOLOGIA

4.1- A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por item, representado pelo menor valor adquirido.

5– JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Considerando que não se encontram vigentes licitações para aquisição de mouses, bolsas para notebook e caixa de cabo de rede para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goiatuba-GO, tendo em vista a necessidade constatada para atendimento ao departamento.

5.2 – Considerando que a devida aquisição deverá acontecer dentro das solicitações feitas pelo Município de Goiatuba-GO.

5.3 – Considerando as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatuba, é necessária a aquisição do presente objeto.

6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto deverá ser feita de forma única, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Goiatuba-GO, sendo que o prazo máximo para a entrega não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do empenho.

6.2 - Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3 - Os objetos deverão ser entregues, preferencialmente, na Prefeitura Municipal de Goiatuba-GO, situado na Rua São Francisco nº 570, Centro, Goiatuba-GO.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

ALÉM DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA OBSERVÂNCIA LEGAL SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, com o prazo de entrega, não superior a 05 dias, no local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

ALÉM DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) O pagamento será efetuado em conformidade com a apresentação de nota fiscal.
- b) Fornecer as informações, nos prazos previamente acordados, e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada.
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, firmando-lhe o prazo para corrigir os erros, defeitos ou irregularidades encontradas nos itens fornecidos.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA.

8 - DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1 A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações deste Termo de Referência, proposta de preços apresentada.

8.2 O fornecimento destes itens será conforme a necessidade indicada pela Secretaria por meio de requisição, com o prazo para a entrega, em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra, sob pena de aplicação das sanções prevista no ato convocatório.

8.3 Não serão aceitos itens entregues violados, similares ao contido no orçamento da empresa vencedora, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas neste termo.

8.4 O horário de entrega dos itens será de segunda à sexta-feira, das 8h às 10h e das 13h às 16h (EXCETO FERIADOS), na Rua São Francisco nº 570, Centro, Goiatuba-GO.

8.5 A garantia de fabricação ou prazo de validade dos itens objeto deste termo, será de no mínimo 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo dos mesmos.

9 - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 A verificação da adequação da entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos 91 e 132 da Lei nº 14.133/2021.

10.4 A conformidade do serviço a ser prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

10.7 Fica designado o servidor Natalino Batista Coelho, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme a quantidade de créditos emitidos, observados o número de beneficiários e o valor facial dos créditos, bem como da confirmação do lançamento do crédito mensal, e mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura atestada pelo gestor do Contrato.

11.2 A contratada deve manter em dia suas obrigações legais e tributárias, de qualquer espécie, perante os órgãos públicos, nos termos das leis e normas regulamentares aplicáveis.

11.3 O valor médio estimado total é de **R\$ 1.608,00 (Hum Mil e Seiscentos e Oito Reais)**.

12 - VIGÊNCIA

12.1 A aquisição do presente objeto será de forma imediata após liberação da requisição de compra.

13 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1. Para contratação do exposto neste termo, deverão ser observados os termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

13.2. A empresa deverá apresentar os documentos previstos nos Artigos 66 a 70 da Lei nº 14133/2021, relativas à qualificação: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A empresa vencedora estará limitada a cobrança de no máximo 2% de taxa de administração para cadastro da empresa, podendo ser sancionada como inexecução contratual, no caso de descumprimento.

14.2 Para aferição do valor dos serviços deverá ser seguido o previsto no inciso IV do § 1º do Artigo 23 da nova lei de licitações, com a realização de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

14.3 Nos termos do parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei nº 14133/2021, a presente contratação será procedida sem a publicação de aviso prévio em razão do exíguo tempo para o atendimento da demanda, visando se tratar de contratação para atendimento de uma demanda emergencial da população.

Goiatuba-GO, 19 de fevereiro de 2026.

Digitally signed by NATALINO BATISTA COELHO
Date: 2026.02.19 10:22:30 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

Natalino Batista Coelho
Agente de CPD